



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS**  
**1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL**

Portaria da 1ª Vara/JEF/Cível nº 12 , de 26 de abril de 2007.

O Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara/JEF/Cível, Pedro Pereira Pimenta, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a INSPEÇÃO ANUAL a ser realizada neste Juízo no período de 21 (vinte e um) a 25 de maio de 2007, na Secretaria da 1ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais (JEF), com possível prorrogação nos termos da Lei nº Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; Provimento Geral – Consolidado nº 03, de 26 de março de 2002, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal –1ª Região e Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal (CJF).

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes servidores da Primeira Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção anual de 2007:

ANA PAULA CÂNDIDO MARINHO  
BOLÍVAR ARISTIDES DE OLIVEIRA JUNIOR  
ELOÍSA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO  
FÉLIX DO COUTO COELHO FILHO  
FLÁVIA DE FÁTIMA CAMPOS MENDONÇA  
JORDANA LAÍS BRANDÃO  
JULIO AUGUSTO RESENDE PRADO  
LAURA MARIA ALVARENGA  
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA  
MARIA VIRGÍNIA LADEIRA POSSA  
MARLA BENTES DE MENDONÇA  
MICHELLE CAPRONI BICALHO  
RITA DE CÁSSIA MORAES ANDRADE  
SILÉSIA MARIA DE LIMA  
SIMOME BATISTA LAGE

2. Ficam convocados: o MPF, OAB - Seção de Minas Gerais, AGU e a Defensoria Pública da União (arts. 6º e 20, da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do CJF).

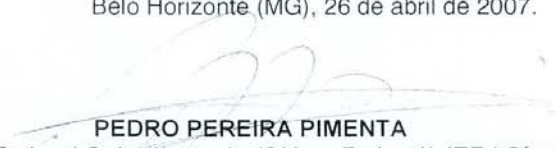
3. Determino o retorno de todos os processos em poder dos Procuradores e Advogados, até 03 (três) dias antes do início dos trabalhos, assegurada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos.

4. Durante a Inspeção haverá a suspensão dos prazos, preservados os trabalhos da Distribuição, restando facultado às partes, pessoalmente ou por seus advogados, a apresentação de reclamações.

5. Os Juízes da Vara somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

**CUMPRASE.**

Belo Horizonte (MG), 26 de abril de 2007.

  
**PEDRO PEREIRA PIMENTA**  
Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Federal/ JEF / Cível  
no exercício da titularidade plena